

CARNAVAL: PROTEGER CRIANÇAS NÃO É CENSURA, É RESPONSABILIDADE



A regra se aplica tanto a eventos realizados em espaços públicos quanto privados

IRLAN MELO
IRLANMELO@HOJEMDIA.COM.BR

A aprovação, em primeiro turno, do Projeto de Lei nº 11/2025 pela Câmara Municipal de Belo Horizonte representa um avanço importante na proteção da infância e da adolescência em nossa cidade. Em tempos de tanta confusão moral e relativização de valores, é fundamental reafirmar o óbvio: crianças precisam ser protegidas, e os pais precisam ter informações claras para exercer plenamente seu papel.

O projeto prevê a restrição da presença de crianças e adolescentes em eventos culturais, artísticos, carnavalescos e também em paradas e manifestações que apresentem conteúdos considerados impróprios para menores, como nudez explícita e encenações de caráter sexual. Além disso, estabelece a obrigatoriedade de classificação indicativa clara, ostensiva e acessível em todo material de divulgação desses eventos.

Na prática, isso significa mais transparência e mais respeito às famílias. Pais e responsáveis terão condições de saber previamente a que tipo de conteúdo seus filhos poderão ser expostos, podendo decidir de forma consciente e responsável. Não se trata de proibir manifestações culturais, nem de restringir a liberdade de expressão de adultos. Trata-se de estabelecer limites razoáveis quando o assunto envolve crianças e adolescentes.

A proposta está em total consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente e com a Constituição Federal, que



determinam que a proteção integral da infância deve ser prioridade absoluta do Estado, da família e da sociedade. Esses princípios não são opcionais e não podem ser relativizados por pressões ideológicas ou por discursos que confundem liberdade com ausência de responsabilidade.

É importante destacar que a regra se aplica tanto a eventos realizados em espaços públicos quanto privados, independentemente da cobrança de ingressos. Os organizadores que descumprirem a norma poderão ser penalizados com multa e até com a suspensão da autorização para realização de eventos, reforçando o caráter preventivo e educativo da lei.

Como vereador de Belo Horizonte e defensor da família, manifesto meu total apoio ao Projeto de Lei nº 11/2025. Acompanho com atenção o debate público e reafirmo meu compromisso de atuar para que o texto avance, seja aperfeiçoado por meio de emendas, se necessário, e aprovado em segundo turno, tornando-se lei em nossa cidade.

Proteger crianças não é censura. É dever constitucional. É responsabilidade social. É compromisso com o futuro de Belo Horizonte.

Advogado, teólogo, professor universitário e vereador de BH eleito para seu segundo mandato como o 8º vereador mais votado de BH

ANUNCIE AQUI

(31) 3253-2205

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 035/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 – do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E BENS PERMANENTES PARA AMPLIAÇÃO DE LEITOS DE ENFERMARIA E CTI DA FUNDAÇÃO. Data da sessão: 25/02/2026, às 8h. Retirada do Edital: www.hospitalhbp.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (035) 3606-3595/3592/3591 – edital@hospitalhbp.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 - Objeto: O registro de preços para a seleção de empresas especializadas para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, compreendendo materiais para pintura, instalação elétrica, instalação hidráulica, esgoto sanitário, ferramentas para o trabalho manual, ferragem industrial, tubos industrial em concreto, equipamentos de proteção individual e recarga de gás industrial, os quais serão adquiridos em parcelas de acordo com a necessidade e poderão ser utilizados em diversas secretarias do município. Abertura: 24/02/2026. O edital poderá ser retirado no setor de licitações situado à Rua do Rosário, nº 114, Centro, Jaguaráçu/MG, e-mail: licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br e no site: www.jaguaracu.mg.gov.br - Maria Aparecida Gonçalves - Pregoeira.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, CAETÉ, SABARÁ E VESPASIANO - SINDEESS, entidade sindical profissional de primeiro grau, com base territorial nos Municípios de Belo Horizonte, Caeté, Sabará e Vespasiano, tendo em vista a insegurança jurídica trazida pela entrada em vigor da Lei 13.467/2017, convoca todos os trabalhadores da categoria, sócios e não sócios da entidade, para realização, nos termos de seu Estatuto Social, de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA sendo: I- no dia 11/02/2026, na Rua Francisco Assis Pereira, 55- Centro (em frente à Santa Casa) no Município de Sabará, às 19:00 horas em primeira, ou às 19:30 horas em segunda convocação; II - no dia 11/02/2026, na Rua Barão do Rio Branco, 315 (em frente à Santa Casa) no Município de Caeté, às 17:00 horas em primeira convocação, ou às 17:30 horas em segunda; III - nos dias 10/02/2026 e 11/02/2026 nos principais hospitais do município de Belo Horizonte, às 07:00 horas em primeira, ou às 07:30 horas em segunda convocação, e no dia 12/ 02 /2026, Rua Ipiranga, 146, Bairro Floresta, no Município de Belo Horizonte, às 07:00 horas em primeira, ou às 07:30 horas em segunda; IV- no dia 10/ 02 /2026, na Rua João Barbosa da Fonseca, 75 - Centro (próximo a Prefeitura no Município de Vespasiano), às 17:00 horas em primeira convocação, ou às 17:30 horas em segunda. Será tratada e deliberada, nos locais indicados, datas e horários respectivos, a seguinte ordem do dia: a) Concessão ou não de autorização prévia e expressa dos participantes da categoria profissional representada, ASSOCIADOS E NÃO ASSOCIADOS, para o desconto da contribuição sindical 2026, na forma do art. 578 e seguintes da CLT, com a redação da Lei 13.467/17, na importância correspondente à remuneração de um dia de trabalho, para os empregados, qualquer que seja a forma da referida remuneração; b) Caso aprovado o item “a”, notificação aos empregadores e aos respectivos sindicatos da categoria econômica, da autorização concedida; c) Leitura e aprovação da ata da presente assembleia; d) Deliberações consequentes. Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2026. José Maria Pereira - Presidente Sindeess

SELEÇÃO DE PACIENTES

ODONTOLÓGICOS EM NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- Endodontia (canal)
- Ortodontia (aparelhos)
- Implantodontia (implantes)

Rua dos Pampas, 484 (Prado) - BH/MG

(31) 3236-8125 / (31) 989-799-512

posodontologiaprado@funorte.edu.br

PÓS-GRADUAÇÃO

FUNORTE

BELO HORIZONTE